



RESOLUÇÃO CIB Nº 558/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde para o município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando que o município de Coari, situado no interior do Estado do Amazonas, é polo estratégico para a região do Médio Solimões, com população estimada em mais de 73.820 (IBGE, 2024), exercendo forte influência sobre municípios vizinhos que dependem de seus serviços de saúde. Sua localização geográfica — distante cerca de 363 km de Manaus, com acesso predominantemente fluvial e tempo de deslocamento que pode ultrapassar 12 horas — impõe desafios logísticos relevantes para a garantia do direito constitucional à saúde;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) em Coari desempenha papel estratégico na promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo





da população do município, especialmente considerando as características territoriais da região amazônica, com comunidades ribeirinhas e de difícil acesso;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.047822/2025-38 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de e R\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde para o município de Coari/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista ampliar a capacidade de resposta dos serviços básicos e garantir melhores condições de atendimento à população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de e R\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde para o município de Coari/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:7766643
7404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.19 12:11:38
-04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 558/2025, datada de 19 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

